PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025-ISC. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, CULTURA E BIBLIOTECONOMIA, PARA ATENDIMENTO AO TCU, EM BRASÍLIA-DF.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, CNPJ (MF) n.º 00.414.607/0001-18, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília/DF, CEP 70.042-900, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral de Administração, Senhor **ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: a empresa **T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA**. CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, localizada à Rua 1, casa 6, Acampamento Tamboril, Vila Planalto — Brasília/DF, CEP 70.801-010, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES tendo entre si justo e avençado, por meio de instrução no **processo nº 005.995/2025-6**, celebram o presente **termo aditivo ao Contrato nº 2/2025-ISC** para **ALTERAÇÃO QUALITATIVA e QUANTITATIVA** do seu objeto, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, **altera-se qualitativamente** o objeto do contrato das seguintes formas:

1.1. **Inclusão de 2 (dois) novos postos de trabalho** com os perfis profissionais de **ANALISTA DE COMUNICAÇÃO MÁSTER** e de **PRODUTOR DE CONTEÚDO DIGITAL**, respectivamente, conforme resume o seguinte quadro:

INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS							
Serviços	**Turno**	**Jornada**	**Valor Mensal por Profissional**	**Profissionais por Posto**	**Quant. Postos**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Analista de Comunicação Máster	Diurno	30 h	R$ 24.627,29	1	1	R$ 24.627,29	R$ 295.527,48
Produtor de Conteúdo Digital	Diurno	40 h	R$ 13.087,27	1	1	R$ 13.087,27	R$ 157.047,24
TOTAL					**2**	**R$ 37.714,56**	**R$ 452.574,72**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

1.2. **Inclusão de atribuições** para o já existente posto de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** acrescentando-se, ao rol de suas especificações técnicas originais, subitem que contenham o seguinte texto:

> "Prestar todo apoio necessário ao planejamento e à execução de atividades relacionadas às áreas de produção em arte, cultura, história e museologia."

2. O Anexo I a este Termo Aditivo insere, às especificações técnicas que foram inicialmente previstas no item 3 do Anexo III do Pregão Eletrônico nº 50/2024, as atribuições dos novos postos de Analista de Comunicação Máster e Produtor de Conteúdo Digital, mediante os subitens 3.10 e 3.11; e as atribuições adicionadas para o posto de Auxiliar de Educação, por meio do subitem 3.2.2.

3. O Anexo II a este Termo Aditivo contém o conjunto de tabelas de composição dos postos contratados no ajuste inicial acrescido das duas tabelas de composição de custos e formação de preços dos novos postos ora estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

4. Pelo presente termo aditivo, **altera-se quantitativamente** o objeto do contrato, mediante **o acréscimo de 6 (seis) postos** conforme relacionados no quadro a seguir:

ACRÉSCIMO							
Serviços	**Turno**	**Jornada**	**Valor Mensal por Profissional**	**Profissionais por Posto**	**Quant. Postos**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Auxiliar de Educação	Diurno	40h	R$ 9.856,27	1	3	R$ 29.568,81	R$ 354.825,72
Auxiliar de Biblioteca	Diurno	40h	R$ 6.806,66	1	1	R$ 6.806,66	R$ 81.679,92
Coordenador Pedagógico	Diurno	40h	R$ 19.407,25	1	1	R$ 19.407,25	R$ 232.887,00
Produtor Cultural e de Eventos	Diurno	40h	R$ 16.820,54	1	1	R$ 16.820,54	R$ 201.846,48
TOTAL					**6**	**R$ 72.603,26**	**R$ 871.239,12**

CLÁUSULA TERCEIRA — SÍNTESE DA ALTERAÇÃO

5. A evolução dos valores mensal e anual, os incrementos percentuais, a despesa e o necessário reforço à garantia de execução, decorrentes das **alterações qualitativa e quantitativa**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

estabelecidas respectivamente às cláusulas primeira e segunda deste termo, estão sintetizados no quadro a seguir:

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO				
Descrição		**%**	**Valor**	
			Mensal	**Anual**
A	CONTRATO INICIAL ATUALIZADO	100,00%	R$ 447.991,57	R$ 5.375.898,84
B	ALTERAÇÃO QUALITATIVA (POSTOS NOVOS)	8,42%	R$ 37.714,56	R$ 452.574,72
C	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (ACRÉSCIMO DE POSTOS)	16,20%	R$ 72.603,26	R$ 871.239,12
D	**AUMENTO TOTAL: (B + C)**	**24,62%**	**R$ 110.317,82**	**R$ 1.323.813,84**
E	CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO: (A + B + C)	124,62%	R$ 558.309,39	R$ 6.699.712,68

Despesa Estimada	
Exercício Financeiro	**Valor**
Exercício 2025	R$ 639.843,36
Exercício 2026	R$ 242.699,20
Total da despesa estimada com o aditamento	**R$ 882.542,56**

Garantia de Execução Contratual	
Descrição	**Valor**
Garantia prestada na contratação	R$ 268.794,99
Garantia atualizada em razão da alteração	R$ 334.985,63
Complemento necessário	**R$ 66.190,64**

6. Os **efeitos financeiros** deste termo aditivo vigoram a partir de **07/07/2025**, **inclusive.**

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

7. O **valor total** deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas às alterações estabelecidas às cláusulas primeira e segunda, até a expiração da vigência contratual em **06/03/2026**, é de **R$ 882.542,56 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

8. A despesa estimada com a execução deste termo aditivo, no corrente **exercício de 2025**, no valor de **R$ 639.843,36 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correrá à conta da **Nota de Empenho _____nº _____, de ____/____/2025**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

9. A despesa estimada para **o exercício subsequente, no total de R$ 242.699,20 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** será alocada à respectiva dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE na lei orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA — DO REFORÇO À GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10. Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data que receber via assinada deste termo, apresentar, à Administração do CONTRATANTE, **garantia complementar** no valor de **R$ 66.190,64 (sessenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, **com vigência a contar de 1º/07/2025 até 06/03/2026**, a fim de manter a garantia prestada em total correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA — DOS ANEXOS

11. Os anexos que integram o presente termo aditivo e passam a vigorar perante o contrato são os seguintes:

11.1. **Anexo I — Especificações Técnicas dos Serviços — consolidação do item 3** após inclusão de atribuições em razão da alteração qualitativa estabelecida à cláusula primeira deste termo.

11.2. **Anexo II — Tabelas de Composição dos Custos e Formação de Preços** do Contrato com os efeitos da alteração estabelecida às cláusulas primeira e segunda deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA AUTORIZAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário-Geral de Administração, exarada no **processo eletrônico nº 005.995/2025-6**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

CLÁUSULA OITAVA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 1 (uma) via, **eletronicamente**, a qual, depois de lida, também é **assinada eletronicamente** pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	**T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA.**
	MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA:16818644104 Assinado de forma digital por MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA:16818644104 Dados: 2025.07.07 10:38:28 -03'00'
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA	MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração	Sócio Administrador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025-ISC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

*Consolidação das especificações do **Item 3 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2024** em decorrência da **Cláusula Primeira do presente termo aditivo** que inclui: o subitem **3.2.2** nas atribuições do **Auxiliar de Educação**; e os subitens **3.10** e **3.11** para definição das atribuições dos novos postos de **Analista de Comunicação Máster** e **Produtor de Conteúdo Digital.***

[...]

3. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

3.1. ***Constituem atribuições do serviço de COORDENADOR DE SERVIÇOS:***

3.1.1. Coordenar, planejar, orientar, estabelecer rotinas, propor melhorias, efetuar monitoramento e avaliar o andamento dos trabalhos, diretamente e/ou com o auxílio dos servidores gestores do contrato;

3.1.2. Treinar os empregados alocados na execução dos serviços nos aspectos relacionados a competências técnicas e pessoais;

3.1.3. Distribuir as atividades entre os empregados alocados na execução dos serviços de acordo com os processos de trabalho vigentes;

3.1.4. Negociar, definir e administrar prazos para execução dos serviços;

3.1.5. Efetuar o controle de qualidade das entregas realizadas e coletar dados estatísticos sobre execução dos serviços;

3.1.6. Elaborar relatório gerencial mensal de avaliação dos serviços e demais relatórios gerenciais necessários para o acompanhamento da execução dos serviços;

3.1.7. Adotar todos os procedimentos técnicos, de segurança e demais regulamentações que venham a ser solicitadas pelos gestores do contrato;

3.1.8. Zelar para que todos os recursos humanos alocados utilizem os materiais necessários à segurança durante a execução do trabalho;

3.1.9. Administrar os materiais necessários à realização das atividades;

3.1.10. Efetuar os controles em sistemas informatizados e emitir periodicamente planilhas e relatórios de frequência;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.1.11. Providenciar as substituições necessárias decorrentes de ausências, afastamentos legais ou troca de empregados;

3.1.12. Estar à disposição dos empregados alocados na execução dos serviços, sempre que necessário, com o objetivo de resolver problemas relativos ao trabalho;

3.1.13. Substituir qualquer integrante da equipe técnica designada para a prestação de serviços, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;

3.1.14. Providenciar, junto à CONTRATADA, todos e quaisquer documentos ou informações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as disposições contratuais ou decorrentes da legislação; e

3.1.15. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado.

3.2. ***Constituem atribuições do serviço de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:***

3.2.1. Prestar todo apoio necessário ao planejamento e à execução de ações educacionais;

3.2.2. Prestar todo apoio necessário ao planejamento e à execução de atividades relacionadas às áreas de produção em arte, cultura, história e museologia;

3.2.3. Reservar salas de aulas, auditórios e outros ambientes;

3.2.4. Receber, digitalizar, cadastrar, arquivar, imprimir, embalar e despachar documentos e correspondências;

3.2.5. Preparar salas de aula, arrumando cadeiras e mesas de acordo com o layout solicitado;

3.2.6. Ligar, testar e desligar equipamentos de salas de aula, tais como: computadores, microfones, projetores, passadores de slides e televisores;

3.2.7. Abrir ordens de serviço para o funcionamento de áudio e vídeo;

3.2.8. Solicitar e acompanhar a execução de serviços de limpeza e copa;

3.2.9. Verificar quantidade e qualidade de recursos instrucionais disponíveis;

3.2.10. Solicitar reposição de estoque e alocação de recursos instrucionais;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.2.11. Orientar instrutores quanto a utilização dos equipamentos disponíveis nas salas de aula;

3.2.12. Emitir frequências, certificados, identificação de salas, listas de participantes; crachás e cópias de materiais instrucionais;

3.2.13. Receber e orientar participantes de eventos: alunos, instrutores e público em geral;

3.2.14. Fornecer informações sobre ações educacionais a demandantes;

3.2.15. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado;

3.2.16. Apoiar o planejamento e a execução das ações educacionais de inovação e cultura;

3.2.17. Solicitar transporte e alimentação para os alunos e participantes, quando necessário;

3.2.18. Atualizar informações sobre eventos de capacitação, inovação e cultura em sistemas informatizados do TCU e colaborar nos processos de abertura, execução e encerramento de eventos;

3.2.19. Elaborar minutas de documentos e despachos administrativos em processos de eventos de capacitação, inovação e cultura; e

3.2.20. Cadastrar, incluir informações e mantê-las atualizadas nos sistemas informatizados do TCU, tais como ISCNet, e-TCU, Teams, Outlook, entre outros.

3.3. ***Constituem atribuições do serviço de CONSERVADOR-RESTAURADOR DE BENS CULTURAIS:***

3.3.1. Executar atividades de conservação preventiva e manutenção de bens culturais e materiais bibliográficos, tais como: limpeza, desinfestação de pragas e microrganismos, higienização mecânica, pequenos reparos, estabilização de metais corroídos, desumidificação de materiais, planificação de suportes, acondicionamento, vistoria biológica, organização, transporte, manuseio e guarda de bens, obedecendo às recomendações técnicas e éticas da área de preservação;

3.3.2. Monitorar a umidade relativa e a temperatura das Reservas Técnicas e dos Espaços Expositivos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.3.3. Elaborar diagnóstico e levantamento do estado de conservação de bens culturais e materiais bibliográficos;

3.3.4. Acompanhar atividades de restauração realizadas por empresa ou restaurador externo; e

3.3.5. Zelar pelo uso correto do acervo documental, histórico, artístico e cultural do Tribunal.

3.4. ***Constituem atribuições do serviço de AUXILIAR DE BIBLIOTECA:***

3.4.1. Receber e atender usuários nos balcões dos espaços de estudo e leitura da biblioteca;

3.4.2. Orientar usuários sobre o funcionamento, normas, recursos e serviços da biblioteca;

3.4.3. Orientar usuários na utilização dos equipamentos da biblioteca, como tablets e computadores;

3.4.4. Orientar usuários em pesquisas, manuseio de obras e operação de sistemas de informação da biblioteca;

3.4.5. Receber o organizar críticas e sugestões de usuários;

3.4.6. Efetuar operações de circulação, como empréstimo e devolução de materiais bibliográficos;

3.4.7. Sinalizar estantes e prateleiras, repor materiais bibliográficos nas estantes e manter a organização dos materiais, conforme o sistema de classificação adotado pela Biblioteca;

3.4.8. Selecionar, preparar, conferir, controlar e organizar materiais bibliográficos para encadernação, higienização, reparação e baixa;

3.4.9. Realizar a comutação bibliográfica;

3.4.10. Digitalizar e reproduzir capítulos de livros e artigos de periódicos;

3.4.11. Efetuar o controle da agenda de salas de estudo individuais;

3.4.12. Manter atualizado os catálogos das editoras e distribuidoras;

3.4.13. Efetuar pesquisa de mercado de materiais bibliográficos;

3.4.14. Receber, conferir e organizar materiais bibliográficos adquiridos e recebidos em doação;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.4.15. Atuar na permuta e no intercâmbio de materiais bibliográficos com outras instituições;

3.4.16. Auxiliar no processamento técnico de materiais bibliográficos;

3.4.17. Executar o preparo físico de materiais bibliográficos: etiquetagem, carimbo, colagens e conferência de lombadas;

3.4.18. Elaborar e preparar material para divulgação de novas aquisições;

3.4.19. Utilizar sistemas de informação da biblioteca (pesquisar, atualizar e extrair informações);

3.4.20. Atuar na criação e organização de serviços e espaços de informação, tais como as wikis, comunidades de prática e os repositórios digitais no Portal TCU;

3.4.21. Executar serviços auxiliares na seleção e aquisição de documentos para incorporação ao acervo: receber e conferir materiais bibliográficos adquiridos por compra; conferir notas fiscais; conferir a existência de defeitos/inconsistências nos itens recebidos;

3.4.22. Cadastrar documentos a serem inseridos no acervo; digitar planilhas de entrada de dados bibliográficos nos diversos sistemas utilizados pela Biblioteca;

3.4.23. Magnetizar e etiquetar os itens do acervo;

3.4.24. Higienizar material bibliográfico do acervo;

3.4.25. Remanejar, organizar e revisar recolocação de itens no acervo;

3.4.26. Localizar itens no acervo;

3.4.27. Auxiliar na seleção e encadernação de documentos;

3.4.28. Conferir documentos encadernados;

3.4.29. Auxiliar no inventário do acervo bibliográfico;

3.4.30. Fazer cópias reprográficas de documentos e conferir os documentos reproduzidos;

3.4.31. Expedir malotes e correspondências;

3.4.32. Digitalizar e tratar documentos bibliográficos a serem inseridos nos sistemas utilizados pela Biblioteca;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.4.33. Auxiliar na revisão de documentos digitalizados; e

3.4.34. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado.

3.5. ***Constituem atribuições do serviço de COORDENADOR PEDAGÓGICO:***

3.5.1. Coordenar os processos de diagnóstico, planejamento, execução e avaliação para ações educacionais e eventos de capacitação, inovação e cultura;

3.5.2. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação de projetos desenvolvidos pelo ISC;

3.5.3. Acompanhar tendências de práticas pedagógicas e inovações que se apliquem aos projetos desenvolvidos pelo ISC;

3.5.4. Atuar como um elo entre os diversos agentes envolvidos na promoção de ações educacionais e eventos de capacitação, inovação e cultura;

3.5.5. Colaborar com os facilitadores de aprendizagem na elaboração e implementação de planos de ensino, planos de aula e avaliações;

3.5.6. Colaborar na gestão de recursos materiais e financeiros destinados à área pedagógica, auxiliando na elaboração de orçamentos, na seleção de materiais didáticos e na identificação de necessidades de investimento em infraestrutura;

3.5.7. Gerir as informações educacionais dos servidores do TCU e de outros participantes de ações educacionais e eventos de capacitação, inovação e cultura;

3.5.8. Monitorar indicadores de resultados de ações educacionais e eventos de capacitação, inovação e cultura promovidos pelo ISC;

3.5.9. Atuar segundo Normas e Orientações Gerais estabelecidas pelo TCU e pelo ISC; e

3.5.10. Apoiar a seleção de facilitadores de aprendizagem e colaboradores para as ações educacionais e eventos de capacitação, inovação e cultura promovidos pelo ISC.

3.6. ***Constituem atribuições do serviço de HISTORIADOR:***

3.6.1. Assessoria na elaboração dos produtos de natureza histórica desenvolvidos pelo Museu;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.6.2. Planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de pesquisa histórica para exposições do Museu e eventos do Tribunal de Contas da União;

3.6.3. Coordenação da equipe de pesquisadores e acompanhamento de serviços de pesquisa histórica;

3.6.4. Elaboração de critérios de avaliação e seleção de documentos, para fins de exposição e preservação;

3.6.5. Redação dos textos históricos publicados pelo Museu do TCU;

3.6.6. Concepção e organização do conteúdo histórico do programa educativo;

3.6.7. Elaboração de material para treinamento dos mediadores do programa educativo;

3.6.8. Assessoria no planejamento, na organização, na implantação e na direção de serviços de documentação e informação histórica;

3.6.9. Consultoria em história ao Tribunal de Contas da União;

3.6.10. Promoção do intercâmbio com outras instituições de interesse do TCU para divulgação de sua história;

3.6.11. Elaboração dos produtos de natureza histórica do Museu;

3.6.12. Serviços de pesquisa histórica;

3.6.13. Seleção de documentos para fins de exposição e preservação sob supervisão do coordenador; e

3.6.14. Redação de textos históricos e bibliográficos.

3.7. ***Constituem atribuições do serviço de MUSEÓLOGO:***

3.7.1. Planejamento e organização das diversas modalidades de captação de acervo histórico (doação, recolhimento, transferência, legado, empréstimo, compra e permuta);

3.7.2. Catalogação e classificação dos bens que integram o acervo;

3.7.3. Promoção de ações que visem a higienização, a guarda, a conservação, a preservação, o acondicionamento e a segurança dos objetos históricos;

3.7.4. Realização de pesquisa histórica sobre os objetos pertencentes ao Museu;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.7.5. Organização de ações de divulgação do acervo;

3.7.6. Assessoria museológica nos projetos de exposição;

3.7.7. Assessoria museológica e curatorial na montagem de exposições;

3.7.8. Supervisão de atividades de restauração realizadas por empresa ou restaurador externo;

3.7.9. Realização de pesquisas sobre novos métodos e técnicas de preparação e exposição do acervo;

3.7.10. Promoção de intercâmbio com outros museus;

3.7.11. Atendimento a pesquisadores que acessam o acervo localizado em Reserva Técnica;

3.7.12. Supervisão ou execução de trabalhos de restauração das peças históricas, quando necessário;

3.7.13. Elaboração de normas e procedimentos para as atividades realizadas no processamento técnico do acervo; e

3.7.14. Elaboração e tabulação de pesquisas de público.

3.8. ***Constituem atribuições do serviço de PRODUTOR DE ARTE EDUCAÇÃO:***

3.8.1. Apresentação de projeto anual de atividades educativas em consonância com a programação de exposições do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do TCU;

3.8.2. Pesquisa e estabelecimento de contextos didáticos para abordagem dos conteúdos das exposições;

3.8.3. Elaboração de material para treinamento dos mediadores;

3.8.4. Seleção e capacitação de mediadores para recepção de grupos escolares e público espontâneo em cada exposição;

3.8.5. Elaboração de material didático para grupos escolares;

3.8.6. Desenvolvimento dos parâmetros atinentes à linguagem visual e estética a ser empregada nos materiais gráficos do Programa Educativo em cada exposição;

3.8.7. Concepção e organização de atividades práticas educativas;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.8.8. Coordenação das atividades de mediação e atividades práticas;

3.8.9. Definição de planos de divulgação e agendamento de visitas orientadas às exposições;

3.8.10. Manutenção do serviço de atendimento ao público escolar e espontâneo; e

3.8.11. Elaboração de cronograma de atividades a ser seguido em cada exposição pela equipe do Programa Educativo.

3.9. ***Constituem atribuições do serviço de PRODUTOR CULTURAL E DE EVENTOS:***

3.9.1. Auxílio na avaliação dos projetos recebidos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça - ECMV;

3.9.2. Auxílio na construção do projeto para captação de recursos;

3.9.3. Planejamento de atividades necessárias para execução de exposições, cursos e eventos;

3.9.4. Elaboração do descritivo dos serviços solicitados (gráfica, montagem, plotagem, pintura, transporte e seguro de obras de arte), contato com empresas prestadoras de serviços, solicitação de orçamentos e acompanhamento dos serviços;

3.9.5. Contato com instituições de arte e cultura, artistas e curadores;

3.9.6. Preparação do espaço expositivo;

3.9.7. Acompanhamento da chegada e da devolução das obras de arte;

3.9.8. Organização da lista de obras com legendas;

3.9.9. Elaboração de ficha técnica para plotagem e para catálogo;

3.9.10. Elaboração de texto para convite virtual e impresso;

3.9.11. Solicitação da elaboração de textos ao curador, instituição e demais responsáveis;

3.9.12. Acompanhamento na revisão de textos e de peças gráficas;

3.9.13. Obtenção do material para montagem e desmontagem de cada exposição;

3.9.14. Manutenção da exposição;

3.9.15. Colaboração com as estratégias de divulgação do ECMV e dos eventos realizados por este;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.9.16. Solicitação da aprovação de logomarca de cada patrocinador e cumprimento das exigências contratuais de cada patrocinador, de acordo com o orçamento disponível;

3.9.17. Pós-produção de cada evento;

3.9.18. Arquivamento e organização de todo material produzido em cada evento;

3.9.19. Supervisão do serviço de desmontagem;

3.9.20. Contato com empresas e profissionais envolvidos com a produção do evento; e

3.9.21. Auxílio no pagamento dos serviços.

3.10. ***Constituem atribuições do Analista de Comunicação Máster:***

3.10.1. Coordenar ações de assessoria de imprensa e relações públicas de interesse do ISC;

3.10.2. Coordenar a produção de diagnóstico de demandas e produção de conteúdo;

3.10.3. Definir e implantar estratégias de comunicação adequadas aos objetivos institucionais e diretrizes da gestão;

3.10.4. Fazer a gestão de relacionamento com formadores de opinião junto aos veículos de imprensa e demais públicos de interesse, para a apresentação de pautas e promoção de divulgação institucional;

3.10.5. Realizar diagnósticos para apontar oportunidades e estratégias de comunicação;

3.10.6. Elaborar planos de relacionamento com jornalistas e órgãos de imprensa, com vistas a contribuir para o relacionamento institucional do contratante com seus públicos de interesse;

3.10.7. Produzir conteúdo jornalístico de alta complexidade;

3.10.8. Auxiliar na avaliação e análise de cenários e tendências para orientação da comunicação institucional;

3.10.9. Acompanhar a direção do ISC em atividades de relacionamento com a imprensa ou com públicos de interesse;

3.10.10. Coordenar e supervisionar as ordens de serviços referentes as demandas a serem executadas pela equipe de comunicação;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.10.11. Realizar reuniões de atendimento para a prospecção de temas para campanhas de divulgação institucional;

3.10.12. Promover a interlocução entre as unidades envolvidas para alinhamento de ações de comunicação;

3.10.13. Acompanhar a execução de atividades pelos profissionais seniores;

3.10.14. Executar outras atividades previstas para o Analista de Comunicação Sênior;

3.10.15. Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao trabalho desenvolvido.

3.10.16. O profissional deverá ter nível superior e pelo menos 10 (dez) anos de atuação comprovada na área de comunicação e/ou jornalismo, com passagem por veículo de abrangência nacional, tendo atuado, como editor de política e/ou economia em jornais, ou experiência em coordenação de equipes de comunicação e cobertura jornalística em assessorias de imprensa pública ou agência de comunicação. O profissional deve ter habilidade para elaboração de discursos e artigos para grande imprensa e condução de campanhas de divulgação institucional. Experiência em relacionamento com formadores de opinião. Desejável experiência na coordenação e liderança de equipes para auxílio na formulação de estratégias de comunicação. Desejável domínio do idioma inglês.

3.11. ***Constituem atribuições do Produtor de Conteúdo Digital:***

3.11.1. Produzir e gerenciar conteúdo para o portal, redes sociais e outros ambientes digitais;

3.11.2. Organizar a programação visual do portal e redes sociais de acordo com as demandas do ISC e a orientação da Secom/TCU;

3.11.3. Cobertura de atos e eventos institucionais pela rede, com elaboração de relatório de avaliação de impacto e monitoramento on-line;

3.11.4. Executar vídeos e chamadas promocionais sob a orientação e supervisão do responsável pela área;

3.11.5. Responsabilizar-se pelo abastecimento e monitoramento dos perfis institucionais redes sociais;

3.11.6. Atuar na prospecção de novos seguidores, analisar resultados e impactos de mudanças e riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

3.11.7. Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao trabalho desenvolvido.

3.11.8. O profissional de comunicação corporativa deverá ter nível superior, preferencialmente em Comunicação Social, com experiência comprovada mínima de 02 anos e com conhecimento avançado de técnicas de redação de conteúdo para ambientes digitais, tendo atuação comprovada na área de produção de conteúdos digitais.

3.12. O rol de tarefas e de periodicidade listados nas atribuições dos serviços acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, compatíveis com cada posto, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento à demanda pelos serviços da CONTRATADA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025-ISC

▪ TOTALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO

MÃO DE OBRA					CONTRATAÇÃO INICIAL			ALTERAÇÃO			CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO		
Ord.	**Serviços**	**Turno**	**Jornada**	**Valor Mensal/ Empregado**	**Qtd. de Postos**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**	**Qtd. de Postos**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**	**Qtd. de Postos**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
1	Coordenador de Serviços	Diurno	40h	R$ 16.273,14	1	R$ 16.273,14	R$ 195.277,68	-	-	-	1	R$ 16.273,14	R$ 195.277,68
2	Auxiliar de Educação	Diurno	40h	R$ 9.856,27	11	R$ 108.418,97	R$ 1.301.027,64	3	R$ 29.568,81	R$ 354.825,72	14	R$ 137.987,78	R$ 1.655.853,36
3	Conservador-Restaurador de Bens Culturais	Diurno	40h	R$ 12.240,30	4	R$ 48.961,20	R$ 587.534,40	-	-	-	4	R$ 48.961,20	R$ 587.534,40
4	Auxiliar de Biblioteca	Diurno	40h	R$ 6.806,66	8	R$ 54.453,28	R$ 653.439,36	1	R$ 6.806,66	R$ 81.679,92	9	R$ 61.259,94	R$ 735.119,28
5	Coordenador Pedagógico	Diurno	40h	R$ 19.407,25	8	R$ 155.258,00	R$ 1.863.096,00	1	R$ 19.407,25	R$ 232.887,00	9	R$ 174.665,25	R$ 2.095.983,00
6	Historiador	Diurno	40h	R$ 12.752,09	1	R$ 12.752,09	R$ 153.025,08	-	-	-	1	R$ 12.752,09	R$ 153.025,08
7	Museólogo	Diurno	40h	R$ 17.112,86	1	R$ 17.112,86	R$ 205.354,32	-	-	-	1	R$ 17.112,86	R$ 205.354,32
8	Produtor de Arte Educação	Diurno	40h	R$ 17.594,05	1	R$ 17.594,05	R$ 211.128,60	-	-	-	1	R$ 17.594,05	R$ 211.128,60
9	Produtor Cultural e de Eventos	Diurno	40h	R$ 16.820,54	1	R$ 16.820,54	R$ 201.846,48	1	R$ 16.820,54	R$ 201.846,48	2	R$ 33.641,08	R$ 403.692,96
10	Analista de Comunicação Máster	Diurno	30h	R$ 24.627,29	-	-	-	1	R$ 24.627,29	R$ 295.527,48	1	R$ 24.627,29	R$ 295.527,48
11	Produtor de Conteúdo Digital	Diurno	40h	R$ 13.087,27	-	-	-	1	R$ 13.087,27	R$ 157.047,24	1	R$ 13.087,27	R$ 157.047,24
TOTAL MÃO DE OBRA					**36**	**R$ 447.644,13**	**R$ 5.371.729,56**	**8**	**R$ 110.317,82**	**R$ 1.323.813,84**	**44**	**R$ 557.961,95**	**R$ 6.695.543,40**

MATERIAIS						
Descrição	**Valor Mensal**	**Valor Anual**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Materiais descartáveis para Auxiliar de Biblioteca e Conservador-Restaurador	R$ 347,44	R$ 4.169,28	-	-	R$ 347,44	R$ 4.169,28
TOTAL DE MATERIAIS	**R$ 347,44**	**R$ 4.169,28**	**-**	**-**	**R$ 347,44**	**R$ 4.169,28**
TOTAL GERAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	**R$ 447.991,57**	**R$ 5.375.898,84**	**R$ 110.317,82**	**R$ 1.323.813,84**	**R$ 558.309,39**	**R$ 6.699.712,68**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

- PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS POSTOS DE SERVIÇOS

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
COORDENADOR DE SERVIÇOS			
Unidade de Medida:			POSTO
Quantidade da unidade de medida:			1
Quantidade de empregados por unidade de medida:			1
Nº de meses da execução contratual:			12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:			ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE			DF000665/2024
Data Base da Categoria:			1º de maio
Turno:			DIURNO
Salário Mínimo:			R$ 1.412,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)		R$ 8.125,06
B	Adicional de Periculosidade		R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
Total			**R$ 8.125,06**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 677,09
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 225,70
Total		**11,111%**	**R$ 902,79**
Total do Módulo I + Submódulo 2.1			**R$ 9.027,85**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 225,70
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 90,28
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 135,42
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 90,28
F	SEBRAE	0,60%	R$ 54,17
G	INCRA	0,20%	R$ 18,06
H	FGTS	8,00%	R$ 722,23
Total		**14,80%**	**R$ 1.336,14**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 902,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.336,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 3.126,32**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 40,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 3,23
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 1,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 157,99
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 23,38
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 288,89
Total		**6,341%**	**R$ 515,23**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 808,74
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 22,57
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,91
Subtotal		**10,243%**	**R$ 832,23**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 123,17
Total		**11,759%**	**R$ 955,40**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 112,85

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$	4,13
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$	2,44
Total		**1,470%**	**R$**	**119,41**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$	955,40
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$	119,41
Total		**R$**	**1.074,81**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Outros (Especificar)	R$	-
B	Outros (Especificar)	R$	-
Total		**R$**	**-**

Total de Encargos		**45,481%**
Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$**	**12.841,42**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	6,62%	R$	850,73
B	Lucro	7,50%	R$	1.026,91
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$**	**1.877,64**
C	Tributos			
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$	1.545,95
	C.2. COFINS	0,04%	R$	6,51
	C.3. PIS	0,01%	R$	1,63
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$**	**1.554,09**
Total			**R$**	**3.431,73**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	8.125,06
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.126,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	515,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	1.074,81
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	-
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	3.431,73
Valor Total Mensal por Empregado		**R$**	**16.273,14**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 4.683,33
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 4.683,33**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 390,28
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 130,09
Total		**11,111%**	**R$ 520,37**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 5.203,70**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 130,09
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 52,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 78,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 52,04
F	SEBRAE	0,60%	R$ 31,22
G	INCRA	0,20%	R$ 10,41
H	FGTS	8,00%	R$ 416,30
Total		**14,80%**	**R$ 770,16**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 520,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 770,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 2.177,92**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 23,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 1,86
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 0,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 91,06
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 13,48
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 166,52
Total		**6,341%**	**R$ 296,98**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 466,16
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 13,01
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,53
Subtotal		**10,243%**	**R$ 479,70**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 71,00
Total		**11,759%**	**R$ 550,70**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 65,05
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 2,38
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 1,40

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 68,83**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 550,70
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 68,83
	Total	**R$ 619,53**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 7.777,76**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 515,27
B	Lucro	7,50%	R$ 621,98
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 1.137,25**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 936,35
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 3,94
	C.3. PIS	0,01%	R$ 0,99
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 941,27**
Total			**R$ 2.078,52**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.683,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.177,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 296,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 619,53
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.078,52
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 9.856,27**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
CONSERVADOR-RESTAURADOR DE BENS CULTURAIS	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 5.962,03
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 5.962,03**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 496,84
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 165,61
Total		**11,111%**	**R$ 662,45**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 6.624,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 165,61
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 66,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 99,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 66,24
F	SEBRAE	0,60%	R$ 39,75
G	INCRA	0,20%	R$ 13,25
H	FGTS	8,00%	R$ 529,96
Total		**14,80%**	**R$ 980,42**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 662,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 980,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 2.530,26**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 29,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 2,37
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 0,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 115,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 17,16
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 211,98
Total		**6,341%**	**R$ 378,06**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 593,44
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 16,56
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,67
Subtotal		**10,243%**	**R$ 610,67**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 90,38
Total		**11,759%**	**R$ 701,05**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 82,81
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 3,03
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 1,79

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 87,62**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 701,05
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 87,62
	Total	**R$ 788,68**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 9.659,04**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 639,90
B	Lucro	7,50%	R$ 772,42
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 1.412,32**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.162,83
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 4,90
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,22
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.168,95**
Total			**R$ 2.581,27**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.962,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.530,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 378,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 788,68
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.581,27
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 12.240,30**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 3.013,54
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 3.013,54**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 251,13
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 83,71
Total		**11,111%**	**R$ 334,84**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 3.348,38**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 83,71
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 33,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 50,23
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 33,48
F	SEBRAE	0,60%	R$ 20,09
G	INCRA	0,20%	R$ 6,70
H	FGTS	8,00%	R$ 267,87
Total		**14,80%**	**R$ 495,56**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 180,81
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 937,58**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 334,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 495,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 937,58
Total		**R$ 1.767,98**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 15,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 1,20
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 0,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 58,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 8,67
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 107,15
Total		**6,341%**	**R$ 191,09**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 299,96
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 8,37
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,34
Subtotal		**10,243%**	**R$ 308,67**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 45,68
Total		**11,759%**	**R$ 354,35**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 41,85
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 1,53
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 0,90

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 44,29**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 354,35
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 44,29
	Total	**R$ 398,64**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 5.371,26**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 355,84
B	Lucro	7,50%	R$ 429,53
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 785,37**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 646,63
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 2,72
	C.3. PIS	0,01%	R$ 0,68
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 650,04**
Total			**R$ 1.435,41**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.013,54
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.767,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 191,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 398,64
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.435,41
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 6.806,66**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 9.806,09
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 9.806,09**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 817,17
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 272,39
Total		**11,111%**	**R$ 1.089,56**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 10.895,65**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 272,39
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 108,96
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 163,43
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 108,96
F	SEBRAE	0,60%	R$ 65,37
G	INCRA	0,20%	R$ 21,79
H	FGTS	8,00%	R$ 871,65
Total		**14,80%**	**R$ 1.612,55**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 1.089,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.612,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 3.589,50**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 48,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 3,90
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 1,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 190,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 28,22
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 348,66
Total		**6,341%**	**R$ 621,82**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 976,07
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 27,24
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 1,10
Subtotal		**10,243%**	**R$ 1.004,41**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 148,65
	Total	**11,759%**	**R$ 1.153,06**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 136,20
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 4,98
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 2,94

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 144,12**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 1.153,06
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 144,12
Total		**R$ 1.297,18**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 15.314,60**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 1.014,58
B	Lucro	7,50%	R$ 1.224,69
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 2.239,26**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.843,69
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 7,76
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,94
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.853,39**
Total			**R$ 4.092,66**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 9.806,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.589,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 621,82
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.297,18
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 4.092,66
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 19.407,25**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
HISTORIADOR	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 6.236,53
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 6.236,53**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 519,71
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 173,24
Total		**11,111%**	**R$ 692,95**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 6.929,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 173,24
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 69,29
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 103,94
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 69,29
F	SEBRAE	0,60%	R$ 41,58
G	INCRA	0,20%	R$ 13,86
H	FGTS	8,00%	R$ 554,36
Total		**14,80%**	**R$ 1.025,56**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 692,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.025,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 2.605,90**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 31,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 2,48
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 0,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 121,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 17,95
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 221,74
Total		**6,341%**	**R$ 395,47**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 620,77
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 17,32
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,70
Subtotal		**10,243%**	**R$ 638,79**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 94,54
Total		**11,759%**	**R$ 733,33**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 86,62
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 3,17
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 1,87

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 91,66**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 733,33
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 91,66
	Total	**R$ 824,99**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 10.062,89**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 666,66
B	Lucro	7,50%	R$ 804,72
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 1.471,37**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.211,45
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 5,10
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,28
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.217,82**
Total			**R$ 2.689,20**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 6.236,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.605,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 395,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 824,99
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.689,20
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 12.752,09**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MUSEÓLOGO			
Unidade de Medida:			POSTO
Quantidade da unidade de medida:			1
Quantidade de empregados por unidade de medida:			1
Nº de meses da execução contratual:			12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:			ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE			DF000665/2024
Data Base da Categoria:			1º de maio
Turno:			DIURNO
Salário Mínimo:			R$ 1.412,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)		R$ 8.575,47
B	Adicional de Periculosidade		R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
Total			**R$ 8.575,47**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 714,62
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 238,21
Total		**11,111%**	**R$ 952,83**
Total do Módulo I + Submódulo 2.1			**R$ 9.528,30**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 238,21
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 95,28
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 142,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 95,28
F	SEBRAE	0,60%	R$ 57,17
G	INCRA	0,20%	R$ 19,06
H	FGTS	8,00%	R$ 762,26
Total		**14,80%**	**R$ 1.410,18**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 952,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.410,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 3.250,40**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 42,68
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 3,41
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 1,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 166,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 24,68
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 304,91
Total		**6,341%**	**R$ 543,79**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 853,58
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 23,82
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,96
Subtotal		**10,243%**	**R$ 878,36**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 130,00
Total		**11,759%**	**R$ 1.008,36**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 119,10
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 4,36
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 2,57

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 126,03**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 1.008,36
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 126,03
Total		**R$ 1.134,39**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 13.504,05**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 894,63
B	Lucro	7,50%	R$ 1.079,90
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 1.974,53**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.625,72
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 6,85
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,71
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.634,28**
Total			**R$ 3.608,81**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 8.575,47
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.250,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 543,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.134,39
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 3.608,81
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 17.112,86**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
PRODUTOR DE ARTE EDUCAÇÃO	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 8.833,55
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 8.833,55**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 736,13
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 245,38
Total		**11,111%**	**R$ 981,51**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 9.815,06**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 245,38
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 98,15
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 147,23
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 98,15
F	SEBRAE	0,60%	R$ 58,89
G	INCRA	0,20%	R$ 19,63
H	FGTS	8,00%	R$ 785,20
Total		**14,80%**	**R$ 1.452,63**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 981,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.452,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 3.321,53**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 43,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 3,52
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 1,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 171,76
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 25,42
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 314,08
Total		**6,341%**	**R$ 560,15**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 879,27
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 24,54
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,99
Subtotal		**10,243%**	**R$ 904,80**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 133,91
Total		**11,759%**	**R$ 1.038,71**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 122,69
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 4,49
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 2,65

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 129,82**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 1.038,71
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 129,82
Total		**R$ 1.168,53**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 13.883,77**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 919,79
B	Lucro	7,50%	R$ 1.110,27
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 2.030,05**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.671,43
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 7,04
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,76
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.680,23**
Total			**R$ 3.710,28**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 8.833,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.321,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 560,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.168,53
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 3.710,28
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 17.594,05**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
PRODUTOR CULTURAL E DE EVENTOS	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 8.418,68
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 8.418,68**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 701,56
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 233,85
Total		**11,111%**	**R$ 935,41**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 9.354,09**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 233,85
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 93,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 140,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 93,54
F	SEBRAE	0,60%	R$ 56,12
G	INCRA	0,20%	R$ 18,71
H	FGTS	8,00%	R$ 748,33
Total		**14,80%**	**R$ 1.384,40**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 935,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.384,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 3.207,20**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 41,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 3,35
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 1,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 163,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 24,23
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 299,33
Total		**6,341%**	**R$ 533,85**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 837,97
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 23,39
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,95
Subtotal		**10,243%**	**R$ 862,30**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 127,62
Total		**11,759%**	**R$ 989,92**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 116,93
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 4,28
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 2,53

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 123,73**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 989,92
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 123,73
	Total	**R$ 1.113,65**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 13.273,38**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 879,35
B	Lucro	7,50%	R$ 1.061,45
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 1.940,80**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.597,95
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 6,73
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,68
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.606,36**
Total			**R$ 3.547,16**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 8.418,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.207,20
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 533,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.113,65
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 3.547,16
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 16.820,54**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO MÁSTER	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 12.605,89
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 12.605,89**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 1.050,49
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 350,16
Total		**11,111%**	**R$ 1.400,65**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 14.006,54**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 350,16
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 140,07
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 210,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 140,07
F	SEBRAE	0,60%	R$ 84,04
G	INCRA	0,20%	R$ 28,01
H	FGTS	8,00%	R$ 1.120,52
Total		**14,80%**	**R$ 2.072,97**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 1.400,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.072,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 4.361,01**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 62,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 5,02
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 245,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 36,28
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 448,21
Total		**6,341%**	**R$ 799,37**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 1.254,75
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 35,02
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 1,42
Subtotal		**10,243%**	**R$ 1.291,19**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 191,10
Total		**11,759%**	**R$ 1.482,28**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 175,08
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 6,40
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 3,78

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 185,27**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 1.482,28
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 185,27
Total		**R$ 1.667,55**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 19.433,82**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 1.287,47
B	Lucro	7,50%	R$ 1.554,10
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 2.841,57**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 2.339,59
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 9,85
	C.3. PIS	0,01%	R$ 2,46
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 2.351,91**
Total			**R$ 5.193,47**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 12.605,89
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 4.361,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 799,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.667,55
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 5.193,47
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 24.627,29**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
PRODUTOR DE CONTEÚDO DIGITAL	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	ACT 2024/2026
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	DF000665/2024
Data Base da Categoria:	1º de maio
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base (respeitado o salário mínimo vigente)	R$ 6.416,31
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 6.416,31**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R$ 534,69
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R$ 178,23
Total		**11,111%**	**R$ 712,92**

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	**R$ 7.129,23**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ 178,23
C	RAT AJUSTADO	1,00%	R$ 71,29
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 106,94
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 71,29
F	SEBRAE	0,60%	R$ 42,78
G	INCRA	0,20%	R$ 14,26
H	FGTS	8,00%	R$ 570,34
Total		**14,80%**	**R$ 1.055,13**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 231,00
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R$ 231,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 886,20
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)	R$ -
C	Plano Ambulatorial	R$ -
D	Assistência Odontológica	R$ -
E	Assistência Funeral - Valor da Apólice Conforme Cláusula Décima-Sétima - ACT T&S/SITIMMME Nº DF000665/2024 - Fórmula (((3,58)/1000)/12)	R$ 1,19
F	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ 887,39**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R$ 712,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.055,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 887,39
Total		**R$ 2.655,44**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 31,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 2,55
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado	0,016%	R$ 1,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 124,76
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,288%	R$ 18,46
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,556%	R$ 228,14
Total		**6,341%**	**R$ 406,87**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	**Ausências Legais com incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cobertura de Férias	9,954%	R$ 638,66
B	Ausências Legais	0,278%	R$ 17,82
C	Licença-Paternidade	0,011%	R$ 0,72
Subtotal		**10,243%**	**R$ 657,21**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, e C do submódulo 4.1	1,516%	R$ 97,27
Total		**11,759%**	**R$ 754,47**

Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.2	**Ausências Legais sem incidência de encargos**	**%**	**Valor (R$)**
A	Ausência por doença	1,389%	R$ 89,12
B	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R$ 3,26
C	Afastamento por licença-maternidade	0,030%	R$ 1,92

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

Total		**1,470%**	**R$ 94,30**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R$ 754,47
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R$ 94,30
	Total	**R$ 848,77**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Outros (Especificar)	R$ -
B	Outros (Especificar)	R$ -
Total		**R$ -**

Total de Encargos	**45,481%**

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	**R$ 10.327,40**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,62%	R$ 684,18
B	Lucro	7,50%	R$ 825,87
Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)		**14,12%**	**R$ 1.510,05**
C	Tributos		
	C.1. ISS (5%) + CPRB (4,5%) = 9,50%	9,50%	R$ 1.243,29
	C.2. COFINS	0,04%	R$ 5,23
	C.3. PIS	0,01%	R$ 1,31
Subtotal (Tributos)		**9,55%**	**R$ 1.249,84**
Total			**R$ 2.759,88**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 6.416,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.655,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 406,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 848,77
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
G	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.759,88
Valor Total Mensal por Empregado		**R$ 13.087,27**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.

- PLANILHA DE MATERIAIS

MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AUXILIAR DE BIBLIOTECA E CONSERVADOR-RESTAURADOR						
Item	**Descrição**	**Marca/ Referência**	**Unidade**	**Valor Médio Unitário**	**Qtde. Anual**	**Valor Anual**
1	Luva látex - tamanhos P, M e G	-	cx c/100 unid.	R$ 13,60	85	R$ 1.155,73
2	Touca sanfonada	-	pct c/100 unid.	R$ 14,83	13	R$ 192,80
3	Máscara com elástico	-	pct c/100 unid.	R$ 17,30	13	R$ 224,87
4	Avental branco manga longa	-	pct c/10 unid.	R$ 31,95	50	R$ 1.597,68
5	Gel bactericida anti-séptico com umectantes	-	galão 5L	R$ 47,00	2	R$ 94,00
CUSTO TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 3.265,08**
CUSTO TOTAL MENSAL (R$)						**R$ 272,09**

LDI e TRIBUTAÇÂO			
Lucro e Despesas Indiretas	**%**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Despesas Indiretas	5,00%	R$ 13,60	R$ 163,20
Lucro	10,00%	R$ 28,57	R$ 342,84
Total LDI	**15,00%**	**R$ 42,17**	**R$ 506,04**
Tributação sobre Faturamento	**%**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
ISS + CPRB	9,50%	R$ 33,01	R$ 396,12
COFINS	0,04%	R$ 0,14	R$ 1,68
PIS	0,01%	R$ 0,03	R$ 0,36
Total Tributação	**9,55%**	**R$ 33,18**	**R$ 398,16**
TOTAL MATERIAIS		**R$ 347,44**	**R$ 4.169,28**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78435366.